

PROJETO DE
LEI Nº 353

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ASSINAR CONVÊNIO COM A SE
CRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTU
RA.-

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal |
de Butiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e
eu sanciono e promulgo a seguinte,

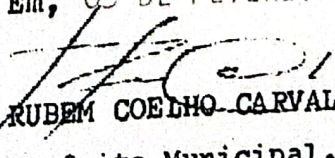
LEI:

ARTIGO 1º - É o Poder Executivo autorizado
a assinar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura, para |
construção dos prédios escolares: Raimundo Correia e Otávio Rocha
no Capão Comprido 2º distrito e Cerro do Roque 3º distrito respec
tivamente.

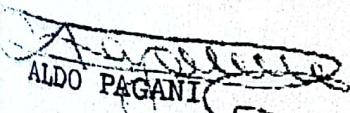
ARTIGO 2º - Esta Lei, entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 DE FEVEREIRO DE 1976.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALDO PAGANI

Coordenador Geral.-

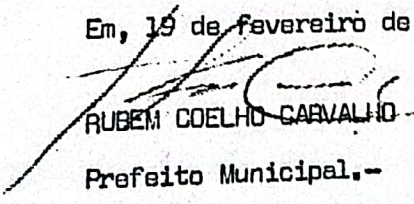
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Com a plena concordância do DAER, a firma Francisco Costa Gonçalves & Cia Ltda., transacionou com a firma Tânia Rodrigues Fraga, a Exploração da Estação Rodoviária de Butiá. Esta Administração nada tem a opor à transação, mantendo-se, em todos os seus termos, a Lei nº 341/75, eis que o carácter público do empreendimento não sofreu alteração. Como, porém, a Lei 341/75, estabeleceu uma obrigação pessoal à antiga concessionária, mister se faz autorização legislativa, para mudar o sujeito passivo da obrigação, o que agora estou propondo à alta sabedoria e espírito público dos nobres Edis Butiaenses.

Na certeza de que o presente Projeto de Lei será aprovado para que os interesses Municipais sejam devidamente resguardados, valho-me do ensejo para apresentar a Vv.Excias., protestos de consideração e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 19 de fevereiro de 1976


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal.-